

LEI Nº 1869, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

DENOMINA DE ESCOLA VEREADOR JOÃO CIRÍACO DA SILVA, A ATUAL ESCOLA EM CONSTRUÇÃO NO TERMINAL DA RUA 34, BAIRRO DA CHARNECA, DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, José Arnaldo da Silva, Presidente, de conformidade com o disposto no § 7º, do artigo 39, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Vereador João Ciríaco da Silva, a atual escola em construção no terminal da Rua 34, bairro da Charneca, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 26 de agosto de 1999.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018

